



Ofício nº 146/2025 – GC/PMSC

Santa Cruz/RN, 24 de março de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN

Sr. Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei para o *caput* do art. 2º da Lei nº 692, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo pecuniária aos médicos vinculados ao Projeto Mais Médicos no Município de Santa Cruz/RN.

Senhor Presidente,

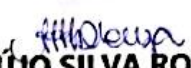
Encaminhamos em anexo Projeto de Lei e Mensagem com as devidas justificativas relativo à alteração do ***caput* do art. 2º da Lei nº 692, de 25 de setembro de 2015** para possibilitar o aumento do valor da pecúnia paga aos médicos e médicas que atuam no Projeto Mais Médicos no Município de Santa Cruz/RN, cujo valor necessita de reajuste em razão da sua não atualização desde o ano de 2015.



Diante da natureza e importância do tema objeto do presente projeto de lei, requeremos a tramitação em **Caráter de Urgência**, nos conformes do que determina o Regimento Interno dessa respeitosa Casa Legislativa.

Santa Cruz/RN, 24 de março de 2025.

Respeitosamente,


ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Submetemos à aprovação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza a concessão de aumento no valor pago à título de pecúnia aos paga aos médicos e médicas que atuam no Programa Mais Médicos no Município de Santa Cruz/RN, cujo valor necessita de reajuste em razão da sua não atualização desde o ano de 2015, necessário para a manutenção desses profissionais em nosso município que, com toda certeza, trarão imensuráveis benefícios à população de Santa Cruz.

As dotações orçamentárias do referido projeto de lei, serão cobertas com recursos financeiros provenientes de diversas fontes de financiamento, seja por excedente de contratação, por superávit financeiro, ou até por anulação parcial de dotações.

Os projetos de lei em exame devem ser apreciados pela Câmara Municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.



Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistirá qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integralidade, **em caráter de urgência**.

Face ao exposto, fico à disposição dessa Câmara Municipal, juntamente com toda nossa equipe, para prestar as informações necessárias à discussão do referido projeto de lei, e, na oportunidade, considerando a relevância do objeto, pleiteamos que o presente projeto tramite em caráter de urgência, para que possamos, assim que forem recebidos os citados recursos financeiros, destiná-los às ações necessárias.

Santa Cruz/RN, 24 de março de 2025.

Respeitosamente,


ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 692, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 692, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A ajuda pecuniária referida no art. 1º será concedida no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)." (NR)

Art. 2º Os valores concedidos a título de pecúnia definidos nesta lei, serão reajustados anualmente observando-se o índice oficial do Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Santa Cruz/RN, 24 de março de 2025.


ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 692, de 25 de setembro de 2015, a fim de atualizar o valor da ajuda de custo pecuniária concedida aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município de Santa Cruz/RN.

A proposta visa reajustar o valor atualmente fixado em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, medida que se revela necessária e justa frente ao contexto inflacionário dos últimos anos, à defasagem acumulada desde a última atualização — ocorrida há mais de 9 (nove) anos — e à prática adotada por municípios vizinhos que ofertam valores superiores como contrapartida, o que pode comprometer a fixação desses profissionais em nossa cidade.

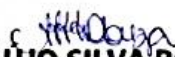
O Programa Mais Médicos desempenha papel estratégico no fortalecimento da atenção básica, especialmente em regiões com histórico de carência de profissionais de saúde. A valorização financeira da ajuda de custo é um instrumento legítimo e autorizado pela Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, que reconhece a competência dos entes federativos para estabelecer apoio financeiro complementar aos médicos participantes do programa, sem prejuízo da responsabilidade da União.



Com esta proposta, busca-se garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Santa Cruz, ao tempo em que se reconhece a relevância do trabalho desenvolvido pelos profissionais médicos vinculados ao programa federal.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Santa Cruz/RN, 24 de março de 2025.


ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO

ANEXO I - VALORES CORRESPONDENTES À PECÚNIA DE 2024

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO APURADO PELO TOTAL DE MÉDICOS E RESPECTIVOS VALORES DO AUXÍLIO PECUNAR NO ANO DE 2024

TABELA I - QUANTIDADE DE VAGAS E AUXÍLIO UNITÁRIOS E TOTAIS COM OS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DE 2024

PECÚNIA ⁽¹⁾	VAGAS ⁽²⁾	REMUNERAÇÃO MENSAL POR VAGA			ENCARGOS SOCIAIS ⁽³⁾	13º SALÁRIO 1/12 ANOS ⁽⁴⁾	ENCARGOS SOCIAIS 13º SALÁRIO ⁽⁵⁾	1/3 DE FÉRIAS 1/12 ANOS ⁽⁶⁾	SUB-TOTAL DO GASTO MENSAL POR VAGA ⁽⁷⁾	SUB-TOTAL DO GASTO ANUAL POR VAGA ⁽⁸⁾	PROJEÇÃO DO GASTO TOTAL COM AUXÍLIO ANUAL ⁽⁹⁾ 2025	PROJEÇÃO DO GASTO TOTAL COM AUXÍLIO ANUAL ⁽¹⁰⁾ 2026	PROJEÇÃO DO GASTO TOTAL COM AUXÍLIO ANUAL ⁽¹¹⁾ 2027
		AUXÍLIO ⁽¹²⁾	VANTAGENS DIVERSAS	TOTAL AUXÍLIO MENSAL P/ VAGA									
PECÚNIA MAIS MÉDICOS	54	1.937,35	0,00	1.937,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,35	19.206,35	79.801,35	79.801,35	82.271,08
TOTALIZAÇÕES (R\$)	54	1.937,35	0,00	1.937,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,35	19.206,35	79.801,35	79.801,35	82.271,08

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO

ANEXO II - VALORES CORRESPONDENTES À PECÚNIA PROPOSTA 2025

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO APURADO PELO TOTAL DE MÉDICOS E RESPECTIVOS VALORES DO AUXÍLIO PECUNAR PROPOSTO PARA O ANO DE 2025

TABELA II - QUANTIDADE DE VAGAS E AUXÍLIO UNITÁRIOS E TOTAIS COM OS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O ANO DE 2025

PECÚNIA ⁽¹⁾	VAGAS ⁽²⁾	REMUNERAÇÃO MENSAL POR VAGA			ENCARGOS SOCIAIS ⁽³⁾	13º SALÁRIO 1/12 ANOS ⁽⁴⁾	ENCARGOS SOCIAIS 13º SALÁRIO ⁽⁵⁾	1/3 DE FÉRIAS 1/12 ANOS ⁽⁶⁾	SUB-TOTAL DO GASTO MENSAL POR VAGA ⁽⁷⁾	SUB-TOTAL DO GASTO ANUAL POR VAGA ⁽⁸⁾	PROJEÇÃO DO GASTO TOTAL COM AUXÍLIO ANUAL ⁽⁹⁾ 2025	PROJEÇÃO DO GASTO TOTAL COM AUXÍLIO ANUAL ⁽¹⁰⁾ 2026	PROJEÇÃO DO GASTO TOTAL COM AUXÍLIO ANUAL ⁽¹¹⁾ 2027
		AUXÍLIO ⁽¹²⁾	VANTAGENS DIVERSAS	TOTAL AUXÍLIO MENSAL P/ VAGA									
PECÚNIA MAIS MÉDICOS	54	2.396,35	0,00	2.396,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396,35	24.006,35	96.006,35	96.006,35	102.837,80
TOTALIZAÇÕES (R\$)	54	2.396,35	0,00	2.396,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396,35	24.006,35	96.006,35	96.006,35	102.837,80

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO

ANEXO III - IMPACTO PREVISTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO APURADO PELO TOTAL DE CARGOS E RESPECTIVOS VALORES DOS AUXÍLIOS PECUNÁRIOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PROPOSTO PARA 2025

TABELA III - RESULTADO DO IMPACTO REAL APURADO APÓS IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA DE REAJUSTE DO AUXÍLIO PECUNAR DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

PECÚNIA ⁽¹⁾	VAGAS ⁽²⁾	REMUNERAÇÃO MENSAL POR VAGA			ENCARGOS SOCIAIS ⁽³⁾	13º SALÁRIO 1/12 ANOS ⁽⁴⁾	ENCARGOS SOCIAIS 13º SALÁRIO ⁽⁵⁾	1/3 DE FÉRIAS 1/12 ANOS ⁽⁶⁾	SUB-TOTAL DO GASTO MENSAL POR VAGA ⁽⁷⁾	SUB-TOTAL DO GASTO ANUAL POR VAGA ⁽⁸⁾	PROJEÇÃO DO GASTO TOTAL COM AUXÍLIO ANUAL ⁽⁹⁾ 2025	PROJEÇÃO DO GASTO TOTAL COM AUXÍLIO ANUAL ⁽¹⁰⁾ 2026	PROJEÇÃO DO GASTO TOTAL COM AUXÍLIO ANUAL ⁽¹¹⁾ 2027
		AUXÍLIO ⁽¹²⁾	VANTAGENS DIVERSAS	TOTAL AUXÍLIO MENSAL P/ VAGA									
PECÚNIA MAIS MÉDICOS	55	405,00	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00	4.860,00	19.255,00	19.872,00	20.567,52
TOTALIZAÇÕES (R\$)	55	405,00	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00	4.860,00	19.255,00	19.872,00	20.567,52

LEGENDA/EXPLICATIVAS:

- (1) - Benefício pecuniar Mais Médicos;
- (2) - Quantidade de Cargos que possuem pessoas na última referência de pagamento;
- (3) - Valor do auxílio pecuniar anual;
- (4) - Ações sociais não calculadas pela natureza indenizatória do auxílio pecuniar;
- (5) - Quantidade correspondente aos auxílios mensais e anuais por vaga, respectivamente;
- (6) - Resultado da projeção do gasto total anual com os Auxílios Pecunários em 2025 (relativo a janeiro 2025), pela quantidade de vagas disponibilizadas, proposta para 12 meses de aplicação;
- (7) - Resultado da projeção do gasto total anual dos Auxílios Pecunários por cargos em 2025 e 2027, (proposta para 12 meses de aplicação, atualizado em 1,5% pelo previsto do IPCA);
- (8) - Valor do auxílio pecuniar proposto;
- (9) - Resultado da diferença de valor do auxílio pecuniar proposto;
- (10) - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no 1º exercício de implantação, o proposto para os dois anos subsequentes, conforme exigência do art. 16, inciso I, da LC 101/00;
- (11) - Resultado do impacto da despesa de pessoal, pelo caráter indenizatório do auxílio pecuniar;
- (12) - Projeção do RCL, para o período apresentado é de R\$ 145.144.958,28 apurada no 1º trimestre de 2024, ajustado pelo IPCA proposto para os anos de 2025, 2026 e em 1,5% de aumento.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REAL PARA O EXERCÍCIO DE IMPLANTAÇÃO, E OS DOIS SUBSEQUENTES. (ART. 16, INCISO I, LC 101/00) ⁽¹³⁾				
ANO	MESES	VALOR TOTAL ANUAL	% ACRESCIM. A RCL ⁽¹⁴⁾	
2025	12	R\$ 19.255,00	0,00%	
2026	12	R\$ 19.872,00	0,00%	
2027	12	R\$ 20.567,52	0,00%	
TOTAL	36	R\$ 59.694,52	0,00%	


Prezados Srs. e Sras. do Poder Judiciário,
Controlador CRC/PN 9717